



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

SÚMULA: Ajusta até o valor do Salário Mínimo Nacional vigente a partir de 01/03/2008 de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), os salários inferiores a este, percebidos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

O presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Medida Provisória 421 de 29/02/2008 (DOU de 29.2.2008 - Edição extra) que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional, a partir de 1º de março de 2008, que passa de R\$ 380,00 para R\$ 415,00 mensais, resolve:

Art. 1º: Excepcionalmente nos meses de março e abril de 2008, ficam ajustados até o valor de R\$ 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais), os salários dos Servidores da Câmara Municipal inferiores ao Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo único – Os Servidores Contemplados são:

Nome:	Cargo:	Data de admissão:
Elza da Silva	Auxiliar de Serviços	01/10/1999

Art. 2º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente resolução, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral da Câmara para o exercício corrente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 24 de março de 2008.



Ivan Pinheiro da Silva
Presidente